



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAP 1/2026

REFERÊNCIA:

Protocolo: 99527/2026
Interessado: CEAP COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
Assunto: ASSUNTO EM PAUTA
Data Protocolo: 25/03/2026
Origem: CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR

A CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião ordinária nº 145, realizada em 24/03/2026, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data Folha Descrição

24/03/2026 A Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021, alterou o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, passando a exigir que todas as habilitações do curso de Engenharia contemplem, dentre os conteúdos básicos, o "Desenho Universal".

Por meio do Ofício Circular nº 11/2026, o Confea comunicou a existência de Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado com o Conselho Nacional do Ministério Público, cujo objeto consiste na parceria para o desenvolvimento de ações de interesse público, com as seguintes finalidades: a) aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da engenharia, membros(as) e servidores(as) do MPT para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira; b) apoio na realização de vistorias e relatórios referentes à área de atuação do CONFEA e CREAs quanto às regras de acessibilidade previstas na legislação brasileira; e c) sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre as normas, estudos e documentos técnicos elaborados a partir de oficinas de trabalhos, palestras e outros eventos conjuntos;

Por meio do Ofício Circular supra citado, o Confea solicitou aos Creas a identificação dos cursos cadastrados que contemplam conteúdos programáticos relativos ao "Desenho Universal" em suas grades curriculares.

Em levantamento amostral realizado nas grades curriculares dos cursos de graduação analisados pela CEAP do Crea-PR entre setembro de 2025 e janeiro de 2026, foi constatado que 57% dos cursos de Engenharia atendiam e 43% dos cursos não atendiam a exigência prevista na Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021.

Considerando as finalidades e competências da CEAP definidas em seu Regulamento, dentre as quais: "instruir os processos de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, determinando a realização de diligências necessárias; apreciar os assuntos relativos à educação e ao ensino profissional no âmbito das profissões do Sistema Confea/Crea; propor soluções para estimular a questão da qualidade acadêmica como um processo contínuo que sempre se reflete na qualificação profissional; estreitar o relacionamento com o sistema educacional",

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data Folha Descrição

24/03/2026 A CEAP delibera:

- 1) Na análise dos processos de cadastramento e atualização de cursos, será verificada a existência de conteúdos curriculares relacionados ao "Desenho Universal".
- 2) Caso tais conteúdos não constem no currículo, a instituição de ensino será orientada a incluí-los.
- 3) Inserir nos critérios de avaliação do Selo de Conformidade do Crea-PR a verificação da existência de conteúdos sobre Desenho Universal nos PPC, com a devida comprovação.
- 4) Ao Plenário para conhecimento.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAP 1/2026

REFERÊNCIA:

Assinatura manuscrita de Elias Pereira, com o nome dividido em duas partes: "Elias" e "Pereira".

ENGENHEIRO CIVIL ELIAS PEREIRA
CREA-PR-150978/D
COORDENADOR DA COMISSÃO

DESPACHO: